DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:125254EAC06D925A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.794/0001-11

DECRETO Nº 045/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICIPIO DE ALTOS/PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI Estado do Piauí, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da necessidade de avaliar e propor a implementação da Política de Assistência Social no Município de Altos- Piauí;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Altos – PI.

Art. 2º A Conferencia realizar-se nos dias 14 e 15 de setembro de 2021 de forma presencial mantendo toda a segurança exigência pelo Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS e cumprindo os protocolos determinados pelas autoridades sanitárias nacional e local, o evento será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, tendo como Tema Central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com Financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", abordando os seguinte eixos:

- EIXO 1: A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
- EIXO 2: EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
- EIXO 3: Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

Este documento não contém rasuras nem emendas
Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.

- EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
- EIXO 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 3º - Integrarão a Comissão Organizadora 02(dois) representantes da Organização Governamental: Stephane Grace Marques Ferro e Carmem Lúcia Barreto Gomes e 02(dois) representantes da Organização Não Governamental: Maria José Gomes de Sousa e Maria de Fátima da Silva.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à realização do evento serão assegurados a Prefeitura Municipal, com recursos do orçamento próprio.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos, Estado do Piauí, em 03 de Agosto de 2021.

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos

Id:089B6EA031A792B2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 48/2021, 09 de agosto de 2021

"Nomeação da Comissão de Avaliação e Seleção para o recebimento do Subsídio para os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AITOS/PI Estado do Piauí, MAXWEL PIRES FERREIRA no uso de suas atribuições legais que lhe confere no ortigo 91. Inciso I lei Orgânica Municipal de Altos - PI , 05 de obril de 1990.

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear os membros da da Comissão de Avaliação e Seleção para o recebimento do Subsídio instituído pela Lei Emergência de Cultura - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 06, de 20 de março de 2020, conforme o composição abaixo:

a) - Representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- Marcilio Fontenele Magalhães Xavier

b) - Representante da Coordenação da Cultura;
- Clóvis Francisco Ribeiro Raulino

c) - Representante dos Grupos Culturais;
- Antonio Fagno Carvalho Peres

d) - Representante dos Artistas e Casas/espaços de Cultura;
- Ivonete Alves da Silva Santiago

e) - Representante da educação;
- Francisco das Chagas Gomes

Artigo 2º - Revogados as disposições em contrario, este DECRETO entrar em vigor esta data, com efeitos retroativos a 2 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos Estado do Piauí. em 09 de agosto de 2021.

MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito do Município de Altos-PI

Este documento não contém rasuras nem emendas.

Id:10EF0F7262E3925B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PORTARIA GB-PMA Nº243/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Altos, Estado do Piauí, Maxwell Pires Ferreira, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 74, Capítulo IV do Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, para **FERNANDA GOMES CARNEIRO DANTAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Portadora do CPF: 058.772.403-07,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Altos, 180 **(cento e oitenta)** dias de **licença gestante,** no período de **24.07.2021 a 19.01.2022.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE; CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO, ALTOS (PI), 02 DE AGOSTO DE 2021.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal de Altos